



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 229/1989

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DOS
SERVIDORES QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, item 2, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 3° da Resolução n° 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o disposto no art. 1° do Ato Normativo n° 38, de 04 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1° – Ficam aproveitados, nos termos do art. 1° da Lei n° 10.472, de 15 de dezembro de 1980, e do art. 1° do Ato Normativo n° 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 12 de setembro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Nilo Sérgio Viana Bezerra – 1° Vice-Presidente
Tomaz Antônio Brandão – 2° Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó – 1° Secretário

Ver anexos.

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 1989.